### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

O presente Termo de Referência visa à aquisição de SERINGA INJETOR DE CONTRASTE E EXTENSORES com fornecimento em COMODATO das bombas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas para suprir à demanda dos pacientes do SUS atendidos no **Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI)** por um período 12 meses, conforme quadro abaixo:

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS em EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO realizados no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI).

Quadro I: Objeto da Contratação:

LOTE	ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO .	DE MEDIDA	MENSAL	ANUAL
1	1	6515.540.0001 (ID - 146366)	EQUIPO EXTENSOR, LINHA PACIENTE, APLICACAO: CONTRASTE EM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 15 CM A 40 CM, PRESSAO TRABALHO: 300 PSI, VOLUME: PRIMING 1,1 L, ACESSORIOS: VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR MACHO REVERSIVEL NA PARTE DISTAL, TAMPA PROTETORA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: EQUIPO EXTENSOR PARA TOMOGRAFIA COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE QUE DEVERÁ SER FORNECIDO POR COMODATO	UNIDADE	40	480
	2	6515.377.0009 (ID - 154855)	SERINGA INJETOR CONTRASTE, MODELO INJETOR: SERINGA COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, ACESSORIO: SEM AGULHA, CONECTORES, VALVULA DE RETENCAO PARA TUBO, TUBO CONECTOR-Y EM ESPIRAL, CONJUNTO DE TRANSFERENCIA PARA TOMOGRAFIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: SERINGA COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE QUE DEVERÁ SER FORNECIDO POR COMODATO	UNIDADE	31	372
	3	6517.332.0002 (ID - 69410)	EXTENSAO PRESSAO, APLICACAO: BOMBA INJETORA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, CONECTOR: LUER LOCK, CONEXAO: MACHO/FEMEA, TAMANHO: 120 CM Especificação Complementar: EXTENSAO COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE QUE DEVERÁ SER FORNECIDO POR COMODATO	UNIDADE	421	5052





- 1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.
- **1.2.** Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência TR.

Justifica- se a aquisição em lote único devido à ausência de qualquer dos itens específicos descritos, leva a impossibilidade da realização dos exames, não atingindo o objetivo da presente aquisição.

#### COMODATO

A opção pelo comodato do equipamento, em detrimento da sua aquisição definitiva, apresenta vantagens. Permite imediato conserto ou substituição do equipamento, sem que haja prejuízo da rotina; viabiliza, rapidamente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos exames ou aumento da demanda. Além disso, é incluída a manutenção preventiva e corretiva.

Vale ressaltar que a relação de compatibilidade entre os insumos necessários à realização e os respectivos equipamentos pode acarretar a vinculação permanente da aquisição de insumos perante determinado fornecedor. A opção pela aquisição definitiva do equipamento levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a sua vida útil, mantendo, assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, de maneira a restringir a concorrência, bem como eventual antieconomicidade, uma vez que outros fornecedores poderiam, futuramente, apresentar preços mais vantajosos. No entanto, a entidade estaria forçada, por questões técnicas, a sempre adquirir os insumos com a mesma sociedade empresária detentora do equipamento. Outro viés seria a administração ficar vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta.

A empresa vencedora da licitação fornecerá 02 (dois) equipamentos em regime de comodato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de retirada da nota de empenho, de acordo com o quadro e especificações abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria



- de Estado de Saúde para o gerenciamento de 12 (doze) unidades de saúde públicas, que juntas somam 755 leitos hospitalares, além da oferta de serviços de exames de diagnósticos, cirurgias e consultas especializadas.
- 2. O processo SEI-080001/013834/2021 autoriza a transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem CEDI para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (doc SEI 19111126);
- 3. O Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), localiza-se na Avenida Presidente Vargas, nº 1733, Centro, no município do Rio de Janeiro e destina-se ao recebimento de usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatórios e hospitais, para realização de exames de imagem. Reúne em um mesmo centro exames de alta complexidade como Radiografia simples e contrastada, Ultrassonografia com Doppler, Tomografia Computadorizada Multislice, Angio TC, Ressonância Magnética, Ressonância Magnética com sedação, Angio RNM, Ecocardiografia com Doppler, Doppler Vascular, Mamografia, biópsias de mama, próstata e tireóide.
- 4. Assim, a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deverá assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde do CEDI;
- 5. Deve, desta forma, manter a prestação dos serviços executados no CEDI, visando evitar a interrupção de suas atividades;
- 6. Portanto, considerando a necessidade de manter o abastecimento no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), conclui-se que se faz necessária a aquisição dos insumos específicos pleiteados nesta oportunidade com o objetivo manter a oferta assistencial em EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO.
- 7. Tendo em vista que os itens são específicos do CEDI e esta aquisição é a primeira realizada por esta Fundação, conclui-se que a Fundação Saúde não dispõe estoque dos insumos para atender às demandas necessárias para o funcionamento do CEDI;
- Assim sendo, supõe-se necessária aquisição pleiteada nesta oportunidade que tem por objetivo manter o abastecimento do CEDI e não ocasionar interrupção na oferta assistencial das Unidades.
- 9. Sobre os isnsumos:
- 10. As seringas solicitadas têm a finalidade de administração de contraste nos pacientes para realização de tomografías, conforme explicação abaixo:





- 11. O Meio de contraste, em diagnósticos por imagem, são substâncias administradas ao paciente com a finalidade de facilitar a distinção de estruturas anatômicas em seu estado normal ou patológico.
- 12. A depender da técnica de obtenção de imagens podem ser utilizadas diferentes substâncias. Mesmo a água pode ser considerada um meio de contraste quando, por exemplo, é utilizada para distender o estômago e duodeno na tomografia computadorizada (nessa ocasião considerada um contraste negativo). Meios de contraste podem ser administrados pelo trato gastrointestinal (via oral ou retal), via intravenosa, via intra-arterial, pelo trato genitourinário (ex.: vagina, útero ou uretra), ou ainda, durante procedimentos cirúrgicos, quando se desja estudar estruturas profundas como a via biliar (colangiografia).
- 13. A principal vantagem da Tomografia Computadorizada é que permite o estudo de "cortes" ou secções transversais do corpo humano vivo, ao contrário do que é dado pela radiologia convencional, que consiste na representação de todas as estruturas do corpo sobrepostas. É assim obtida uma imagem em que a percepção espacial é mais nítida. Outra vantagem consiste na maior distinção entre dois tecidos. A TC permite distinguir diferenças de densidade da ordem 0,5% entre tecidos, ao passo que na radiologia convencional este limiar situa-se nos 5%. Desta forma, é possível a detecção ou o estudo de anomalias que não seriam visualizadas em radiografias comuns, ou através de métodos invasivos, sendo assim um exame complementar de diagnóstico de grande valor.
- 14. As angiotomografias são realizadas com a injeção de contraste de forma controlada, fluxo em determinado tempo com controle de volume. Para tanto é fundamental a utilização de uma bomba injetora que permita este controle e para o funcionamento desta bomba faz-se necessário a utilização de seringas e extensores para conexão entre a seringa e o paciente. A seringa armazena o contraste e o soro fisiológico que serão utilizados (um elemento por seringa em paralelo) e os extensores levam este contraste da seringa até o paciente.
- 15. Na radiologia, a angiotomografía cria imagens detalhadas dos vasos sanguíneos, sendo utilizada para diagnosticar situações como estreitamento ou obstrução de artérias da circulação periférica, do cérebro e do coração e fundamentais no planejamento pré-operatório de diversas patologias cardio vasculares. Com este equipamento faz-se a identificação/diagnóstico de aneurismas, trombose venosa profunda, embolismo pulmonar e outras condições vasculares. Atualmente, é o





melhor exame para estudar com precisão a luz e a estrutura da parede dos vasos sanguíneos de médio e grosso calibre, além de ser fundamental para definição e programação do tratamento de diversas condições patológicas graves e para a realização de procedimentos como o implante percutâneo de válvula aórtica.

# 3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Trata-se de primeira aquisição de insumos específicos utilizados CEDI. O quantitativo solicitado neste Termo de Referência foi estimado com base nas informações encaminhadas pela unidade para suprir o aumento de demanda, uma vez que se trata de itens de primeira aquisição.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93):

- 4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:
- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
  - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
  - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
  - a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
  - a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não



- estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme Lei n°5.991/1973, Lei n°6.360/1976, Decreto n°8.077 de 2013, Lei Federal n°12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
  - c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
  - c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6° do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
  - c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
    - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
    - Resolução da Diretoria Colegiada RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

### 5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

- 5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.
- 5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

EI-080007/001624/2022 / pg. 6

X

- 5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
- 5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.
- 5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.
- 5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.
- 5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.
- 5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Padre Leonel Franca, 248 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por email com o setor:

FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br

- 5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.
- 5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.
- 5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnico Assistencial.
- 5.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas
- 5.2.8 **Critérios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação do produto será definida pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

### 6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

4

SEI SEI-080001/001624/2022 / pg.

- b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d) A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s)s insumo(s);

## 7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

### Das Entregas:

- a) As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

### Do local e horário das entregas:

- a) Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói RJ
- b) Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.
- O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

## 8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

# 8.1 Necessidade de adequação da estruturação física do local que receberá os bens

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

# 8.2 Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários)

A falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a sua saúde.

# 8.3 Ação preventiva e/ou Ação de contingência

 Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por

#

SEI SEI-080007/00/1624/2022 / pg. 8

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;

- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir.

### 9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

### 10. GARANTIA:

Exigir- se- á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- 11.2.Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

# 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

- 1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- 2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- 3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

d

SEI SEI-080007/001624/2022 / pg. 10

- 4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- 6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- 7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
- 8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;
- 9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostra não deve ser contabilizado como item de entrega;

### Quanto ao equipamento, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer à CONTRATANTE, durante a vigência do Termo de Comodato, todo e qualquer material necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;
- Fornecer calibradores em quantidade suficiente para a realização das calibrações, com periodicidade recomendada pelo fabricante e/ou de acordo com as regras de qualidade estipuladas pelo laboratório;
- c) Fornecer os insumos necessários para a realização da manutenção do equipamento, tais como tampões, soluções de lavagem e limpeza, e outras soluções recomendadas pelo fabricante;
- d) Fornecer treinamento gratuito para operação do equipamento a todos os funcionários indicados pela CONTRATANTE, a ser realizado na própria Unidade, incluindo fornecimento de testes necessários à sua realização. Os insumos usados no treinamento da equipe deverão ser fornecidos pela empresa, não podendo ser subtraídos daqueles de consumo solicitado. Os assessores deverão acompanhar a rotina, no mínimo 03 (três) dias, caso necessário, para sanar dúvidas;
- e) Apresentar Termo de Compromisso de concessão gratuita da instalação e direito de uso equipamento;

- f) Fornecer equipamentos, em regime de comodato, em conformidade com o especificado neste TR;
- g) Fornecer o manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da instalação;
- h) Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;
- i) Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data a ser agendada de comum acordo entre as partes;
- j) Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro.
- k) Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela CONTRATANTE, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
- Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, em até três dias úteis, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
- m) Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado, cuja periodicidade mínima dever ser bimestral; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
- n) Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto pela CONTRATANTE. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.

A Sold

- Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
- Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;
- q) Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- r) Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
- s) Promover, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a capacitação do(s) funcionário(s) designado(s) pela CONTRATANTE para operação do equipamento, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, sendo certo que a capacitação deverá ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do equipamento;
- t) O equipamento só poderá ser retirado pela contratada ao fim do Termo de Comodato, e após o término de todas as soluções que constam na especificação do referido Termo.

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

### 14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

A SUPERIOR OF THE PROPERTY OF

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do <u>SEI-080007/000701/2021</u>.

Elaborado por:

Rodrigo Maccimento Assessor de Planejamento Riva la rinho Diretoria tim mistrativa e de Recursos Humanos ID: 17582474 GER VINICIUS ANCILLOTT GREMERJ - 5240844-6 DIRETOR GERAL GEDI - RIO IMAGEM